

ATA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 04/2022, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.

Nos dias quatro a sete de outubro de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria SEDU nº 70/2022 para análise das propostas do edital de chamamento em epígrafe. Foram analisadas as documentações entregues no Envelope 1 das Organizações da Sociedade Civil:

AMAS – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA
ASSOCIAÇÃO PRÓEX DE SOROCABA
FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE
INTEGRAR INST. TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

A tabela a seguir apresenta as Organizações da Sociedade Civil proponentes, a somatória dos critérios e avaliação dos itens que sofreram perda de pontuação por não atenderem os critérios plenamente:

AMAS – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AValiaÇÃO
70	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE A entidade não apresentou parâmetros e periodicidade de avaliação. ITEM 4 – ATENDE PARCIALMENTE A entidade não apresentou uma contextualização da realidade, das vivências do bairro e região em que concentram o atendimento. ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
80	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
60	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – NÃO ATENDE A entidade não realizou descrição de indicadores, parâmetros e periodicidade, o que lhe impede de realizar o monitoramento e avaliação para aprimoramento de seus processos de trabalho. ITEM 4 – NÃO ATENDE A entidade não apresentou uma contextualização da realidade, das vivências do bairro e região em que concentram o atendimento com apontamento de fontes e referências bibliográficas. ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE



	ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE
--	--

ASSOCIAÇÃO PRÓEX DE SOROCABA

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
70	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – NÃO ATENDE <p>A Entidade apresenta processos de avaliação apenas sobre a satisfação dos alunos e das famílias referente às ações desenvolvidas e não apresentam a forma (parâmetros e indicadores) que utilizam periodicamente para monitorar e avaliar os trabalhos executados na instituição com base nos pressupostos de indicadores de qualidade da educação (conforme prevê o edital).</p> ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE

FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
70	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE <p>3.3 Não apresentou indicadores, item essencial para avaliação e monitoramento do trabalho a ser desenvolvido. 3.5 Como não foi apresentado indicadores, não há coerência.</p> ITEM 4 – ATENDE PARCIALMENTE <p>A entidade não apresentou uma contextualização da</p>





	<p>realidade, das vivências do bairro e região em que concentram o atendimento.</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>
--	---

INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
60	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – NÃO ATENDE</p> <p>A entidade não descreveu os indicadores e parâmetros, o que impede de realizar o monitoramento e avaliação para aprimoramento de seus processos de trabalho.</p> <p>ITEM 4 – NÃO ATENDE</p> <p>A entidade não apresentou uma contextualização da realidade, das vivências do bairro e região em que concentram o atendimento com apontamento de fontes e referências bibliográficas.</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>


INTEGRAR INST. TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
55	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE

	<p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – NÃO ATENDE</p> <p>Não há descrição de indicadores de avaliação das ações desenvolvidas nem a periodicidade em que ocorre, o que prejudica processos de avaliação e monitoramento dos processos de trabalho desenvolvidos pela Instituição.</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>Não há apontamento do item realidade, vivência do bairro e também não foram citadas fontes bibliográficas.</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – NÃO ATENDE</p> <p>A Entidade não apresentou alguns profissionais (assistente social / psicólogo / coordenador pedagógico) prescritos no edital, o que compromete o trabalho a ser desenvolvido na perspectiva da educação especial.</p>
--	--

Sem mais, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Sorocaba, 07 de outubro de 2022.



Alcilezia Nunes Mendes de Godoy

Angela dos Santos Costa (em férias)



Juliana Garcia de Brito de Lima e Silva

Liani de S. S. Granado Moreira da Cunha



Luís Carlos Soufen



Sandra Saleti Batista de Pádua